



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1062/19, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares em mais 15% no Orçamento de 2019 do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2019 em mais 15% (quinze por cento), para adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal.

Art. 2º- Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município, autorizada a praticar os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 22 de maio de 2019.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional